



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.755 /

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados nacionais que ocorrerão no ano de 2010,

DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nas seguintes datas:

- I. 15 de fevereiro de 2010 – Segunda-Feira de Carnaval;
- II. 16 de fevereiro de 2010 – Terça-Feira de Carnaval;
- III. 17 de fevereiro de 2010 – Quarta-Feira de Cinzas, até as 12:00 hs (doze horas);
- IV. 01 de abril de 2010– Quinta Feira da Paixão;
- V. 1º de novembro de 2010 – Véspera do feriado de Finados (compensação do Dia do Servidor Público)
- VI. 24 de dezembro de 2010 – Véspera de Natal, após as 12:00 horas;
- VII. 31 de dezembro de 2010 – Véspera da Festa de Ano Novo, após as 12:00 horas.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3509, de 09/01/2010.